



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! nº 0067633-59.2017.8.16.6000	
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	
2ª Vara de Fazenda Pública	
Data: 10.10.2017.	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar: - DR. MARCOS VINICIUS CHRISTO	
Assessoria Correccional: - Rafael Antonio de Albuquerque.	
Juiz(íza) Titular: Tiago Gagliano Pinto Alberto Data da assunção: 12/09/2012	
Juiz(íza) Substituto(A): Fábio Luis Decoussau de Machado Data da assunção: 01/02/2017	
Chefe de Secretaria: Altino Granela Júnior Desde: 27.1.2014	
Endereço Fórum: Av. Padre Anchieta nº 1287 - Térreo - fone: (41) 3561-7846 - agjr@tjpr.jus.br	

1. FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES

1.1. SERVIDORES		
	Nome	Cargo
1	Altino Granela Junior	Analista Judiciário
2	Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz	Analista Judiciária
3	Flávia do Amarante Scheffer Pereira Campelo	Analista Judiciária
4	Michelli Miranda Andretta	Técnica de Secretaria
5	Ana Paula Barbosa Murta	Técnica de Secretaria
6	Kátia Simezik Fontes	Técnica de Secretaria
7	Mayara Pricila de Mello	Técnica Judiciária
8	Michelle Samofal	Técnica Judiciária
9	Ariane Ferrari da Cruz	Técnica Judiciária
10	Daiana Sprada	Técnica Judiciária
11	Marcia Regina Cavali Wakizaka	Técnica Judiciária
12	Maria Regina Mazaron de Oliveira	Técnica Judiciária
13	Mariana Arabori	Técnico Judiciário
14	Eva Maria Duarte	Técnica Judiciária
175	Karine Berno Lidio	Técnica Judiciária (gabinete substituto)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

16	Patrícia Santos Barranqueiros Altheim	Técnica Judiciária (gabinete substituto)
17	Renata Penna	Técnica Judiciária (gabinete titular)
18	Amanda Niemiec Keiber	Estagiária
19	Leonardo Manfredini	Estagiário
20	Camilly Matias Welin	Estagiária
21	Sabrina Paulin Chagas Mascarello	Estagiária
22	Fernanda Oliveira Savicki	Estagiária
23	Alexandre Arruda Quadros da Silva	Estagiário
24	Diego Porfirio de Matos	Estagiário
25	Paula Fernanda Cardoso	Estagiária
26	Luis Carlos Blank Junior	Estagiário
27	Maria Vitória Melluso Teixeira de Freitas	Estagiária
28	Maria Luisa Benevides Gadelha	Estagiária
29	Cecilia Annan Deconto	Estagiária
Gabinete - Juiz Titular		
1	Endrigo Purini Pelegrino	Assistente de Juiz
2	Daniela Meister Borek	Assistente de Juiz
3	Lorena Furquim de Godoy	Assistente de Juiz
4	Ana Maria de Godoi Fernandes	Assistente de Juiz
5	Rosely de Lourdes Machado	Assistente de Juiz
6	Renata Pena	Técnica Judiciária em gabinete
7	Juliana Kelly dos Reis Machado	Estagiária de Pós Graduação
8	Samuel Danilo de Amorim	Estagiário de Graduação
Gabinete - Juiz Substituto		
1	Marcela Mara Lozano	Assistente de Juiz
2	Karine Berno Lidio	Técnica Judiciária em gabinete
3	Patrícia Barranqueiros Altheim	Técnica Judiciária em gabinete
4	Daniella Zanolorenzi Berton	Estagiária de Pós Graduação
Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	Olimpio Cesar Hugen	Oficial de Justiça
2	Carlos Eduardo Fabris Condensa	Oficial de Justiça
3	Gilberto Assunção	Oficial de Justiça
4	Juçara Falavinha Ghazal	Oficial de Justiça

2. FAZENDA PÚBLICA

2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
11.140	1.839	3.667	11.187

2.2. Constam 1.900 processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se de exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

	Processo ▲	Seq.	Classe Processual ▲	Dias Paralisado ▼	Último Movimento ▲
☐	0004401-53.2016.8.16.0004	23754	ProOrd	352	RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR REPRESENTADO(A) POR CINTHIA GOMES DIAS
☐	0003181-53.2011.8.16.0179	10266	ProSum	227	DECORRIDO PRAZO DE URBES URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
☐	0000112-14.2015.8.16.0004	17020	EE	208	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
☐	0011270-42.2010.8.16.0004	19828	ProOrd	207	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
☐	0000346-07.1989.8.16.0004	24783	ProOrd	201	DECORRIDO PRAZO DE METALÚRGICA CAMPINA GRANDE DO SUL LIMITADA
☐	0006326-84.2016.8.16.0004	24240	CumSen	201	DECORRIDO PRAZO DE PARANÁ PREVIDÊNCIA
☐	0006426-39.2016.8.16.0004	24263	CumSen	199	DECORRIDO PRAZO DE PARANÁ PREVIDÊNCIA
☐	0003325-91.2016.8.16.0004	23483	CumSen	199	DECORRIDO PRAZO DE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
☐	0008046-86.2016.8.16.0004	24554	CumSen	174	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
☐	0008448-70.2016.8.16.0004	24668	CumSen	173	RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR
☐	0003709-25.2014.8.16.0004	12471	ProOrd	172	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
☐	0000436-66.2012.8.16.0179	10276	ProOrd	171	DECORRIDO PRAZO DE PARANAPREVIDENCIA
☐	0000973-62.2012.8.16.0179	9290	ProSum	167	RENÚNCIA DE PRAZO DE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
☐	0008392-37.2016.8.16.0004	24642	CumSen	158	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
☐	0045967-55.2011.8.16.0004	480	EE	153	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
☐	0002029-34.2016.8.16.0004	23020	CumSen	148	DECORRIDO PRAZO DE NELSON ROBERTO KRUGER
☐	0005249-40.2016.8.16.0004	23955	CumSen	142	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
☐	0000500-43.2017.8.16.0004	24964	CumSen	142	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
☐	0008005-56.2015.8.16.0004	21434	CumSen	135	RENÚNCIA DE PRAZO DE NEY SIMONETTI
☐	0006527-13.2015.8.16.0004	20637	CumSen	130	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
☐	0009971-88.2014.8.16.0004	16455	EE	122	DECORRIDO PRAZO DE VALDOMIR BASSO BORBA
☐	0008458-61.2009.8.16.0004	22459	ProOrd	122	EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
☐	0008644-40.2016.8.16.0004	24745	ExTíEx	121	DECORRIDO PRAZO DE ELIZABETH VIVIAN ULYSSEA
☐	0001998-19.2013.8.16.0004	5275	ProSum	121	RENÚNCIA DE PRAZO DE ANÉSIO CASAGRANDE
☐	0007858-40.2009.8.16.0004	25600	ProOrd	121	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
☐	0031060-75.2011.8.16.0004	25777	ProOrd	117	DECORRIDO PRAZO DE DENIS RODRIGUES DE MELO
☐	0000104-13.2010.8.16.0004	24104	ProOrd	111	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
☐	0005802-29.2012.8.16.0004	3465	EE	109	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
☐	0002132-80.2012.8.16.0004	15896	ProOrd	108	DECORRIDO PRAZO DE NILSON ROZA DOS SANTOS
☐	0000919-98.1996.8.16.0004	25592	ProOrd	108	DECORRIDO PRAZO DE GALHA AZUL S/A - COMERCIAL ATACADISTA
☐	0000923-04.1997.8.16.0004	24546	ExTíEx	103	RENÚNCIA DE PRAZO DE RIO PARANÁ CIA. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
☐	0008076-97.2011.8.16.0004	25339	ProOrd	102	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
☐	0007178-55.2009.8.16.0004	25721	ProOrd	101	DECORRIDO PRAZO DE MARCIO FERREIRA PEREIRA
☐	0004972-29.2013.8.16.0004	7203	ProOrd	96	DECORRIDO PRAZO DE ELIGEANE APARECIDA GRACIANO
☐	0006392-69.2013.8.16.0004	8027	ProOrd	96	DECORRIDO PRAZO DE HAMILTON LIMA WAGNER
☐	0009535-08.2009.8.16.0004	25395	ProOrd	96	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
☐	0001002-80.1997.8.16.0004	25128	ProOrd	95	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA
☐	0006936-91.2012.8.16.0004	4273	ProOrd	94	DECORRIDO PRAZO DE PARANÁ PREVIDÊNCIA
☐	0001726-16.1999.8.16.0004	25399	ProOrd	94	DECORRIDO PRAZO DE MARIA HELENA DA COSTA
☐	0000410-94.2001.8.16.0004	25381	EE	94	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
☐	0000468-58.2005.8.16.0004	25937	ProSum	94	DECORRIDO PRAZO DE BANCO PARANAPREVIDENCIA
☐	0005864-35.2013.8.16.0004	7745	MS	94	DECORRIDO PRAZO DE COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
☐	0045163-87.2011.8.16.0004	216	ProOrd	94	DECORRIDO PRAZO DE PARANÁ PREVIDÊNCIA
☐	0001114-87.2013.8.16.0004	4811	ProSum	94	DECORRIDO PRAZO DE PARANÁ PREVIDÊNCIA
☐	0007593-28.2015.8.16.0004	21168	CumSen	94	DECORRIDO PRAZO DE ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA
☐	0004091-52.2013.8.16.0004	6552	EE	94	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
☐	0003129-23.2012.8.16.0179	8870	ProSum	94	DECORRIDO PRAZO DE PARANÁ PREVIDÊNCIA
☐	0003225-72.2011.8.16.0179	10538	ProSum	94	RENÚNCIA DE PRAZO DE URBES URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
☐	0012354-78.2010.8.16.0004	25583	Oposic	94	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
☐	0002024-74.2013.8.16.0179	10270	MS	94	DECORRIDO PRAZO DE PARANÁ PREVIDÊNCIA
☐	0040052-25.2011.8.16.0004	24723	ProOrd	94	DECORRIDO PRAZO DE MARIA DE JESUS LEMES MACHADO
☐	0000638-79.1995.8.16.0004	25944	ProOrd	94	APENSADO AO PROCESSO 0008356-92.2016.8.16.0004
☐	0006063-67.2007.8.16.0004	25506	ProOrd	94	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
☐	0001738-39.2013.8.16.0004	5122	ECFP	93	DECORRIDO PRAZO DE PARANÁ PREVIDÊNCIA
☐	0008445-18.2016.8.16.0004	24666	CumSen	90	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
☐	0003772-02.2004.8.16.0004	24689	EE	90	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
☐	0000505-64.2013.8.16.0179	7739	MS	90	RENÚNCIA DE PRAZO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALMIRANTE LTDA.
☐	0020943-82.2017.8.16.0014	25289	MS	90	RENÚNCIA DE PRAZO DE AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
☐	0006251-45.2016.8.16.0004	24199	CumSen	89	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
☐	0001390-21.2013.8.16.0004	4932	ProOrd	89	RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3. Do total mencionado no item acima, 874 processos pendem de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). Regularizar. Exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralelizado	Classificação Processual (Assunto Principal)
0003340-02.2012.8.16.0004	21/07/2012	01/09/2017	37	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)
0003403-51.2017.8.16.0004	08/08/2017	01/09/2017	37	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Pagamento com Sub-rogação)
0003182-66.2017.8.16.0004	25/07/2017	01/09/2017	37	MONITÓRIA (Ato / Negócio Jurídico)
0009370-19.2013.8.16.0004	11/12/2013	01/09/2017	37	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Anulação e Correção de Provas / Questões)
0008732-49.2014.8.16.0004	22/10/2014	06/09/2017	33	EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA (Rescisão)
0003528-53.2016.8.16.0004	02/06/2016	06/09/2017	33	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)
0008551-48.2014.8.16.0004	15/10/2014	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização por Dano Moral)
0005505-85.2013.8.16.0004	27/08/2013	06/09/2017	33	DESAPROPRIAÇÃO (Serviço Administrativo)
0008796-59.2014.8.16.0004	29/10/2014	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização por Dano Moral)
0005913-71.2016.8.16.0004	06/09/2016	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização por Dano Material)
0008817-35.2014.8.16.0004	30/10/2014	06/09/2017	33	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (Estatuto / Turbado / Ameaça)
0005731-85.2016.8.16.0004	06/09/2016	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Seguro)
0005729-52.2015.8.16.0004	23/09/2015	06/09/2017	33	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0012770-46.2010.8.16.0004	05/08/2010	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Acidente de Trânsito)
0008260-48.2014.8.16.0004	07/10/2014	06/09/2017	33	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Honorários Advocatícios)
0003178-17.2006.8.16.0004	14/09/2006	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)
0005662-53.2016.8.16.0004	02/09/2016	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização por Dano Material)
0004082-85.2016.8.16.0004	11/07/2016	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Inadimplemento)
0016731-91.2016.8.16.0001	21/06/2016	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO SUMÁRIO (Indenização por Dano Moral)
0002492-44.2014.8.16.0004	08/04/2014	06/09/2017	33	MANDADO DE SEGURANÇA (Abuso de Poder)
0001394-87.2015.8.16.0004	09/02/2015	06/09/2017	33	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Adicional por Tempo de Serviço)
0026174-33.2011.8.16.0004	10/05/2011	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)
0010014-25.2014.8.16.0004	03/12/2014	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Posturas Municipais)
0009867-96.2014.8.16.0004	27/11/2014	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL (Índice da URV Lei 8.880/1994)
0006004-64.2016.8.16.0004	13/09/2016	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização por Dano Material)
0007646-43.2014.8.16.0004	19/09/2014	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Acidente de Trânsito)
0002461-87.2015.8.16.0004	18/03/2015	06/09/2017	33	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (Posse)
0005873-26.2015.8.16.0004	01/10/2015	06/09/2017	33	EMBARGOS À EXECUÇÃO (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0003186-76.2015.8.16.0004	30/04/2015	06/09/2017	33	EMBARGOS À EXECUÇÃO (Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução)
0007744-28.2014.8.16.0004	22/09/2014	06/09/2017	33	EMBARGOS À EXECUÇÃO (Parcelas de benefício não pagas)
0001253-96.2013.8.16.0179	26/04/2013	06/09/2017	33	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Órgão Fiscal)
0004229-49.2016.8.16.0004	18/07/2016	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Fornecimento de Medicamentos)
0009459-81.2009.8.16.0004	23/09/2009	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Prova)
0004827-65.2016.8.16.0004	08/08/2016	06/09/2017	33	PETIÇÃO (Subsídios)
0006456-05.2014.8.16.0179	09/12/2014	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Suspensão)
0000935-51.2016.8.16.0004	15/02/2016	06/09/2017	33	EMBARGOS À EXECUÇÃO (Decadência/Prescrição)
0005680-74.2016.8.16.0004	02/09/2016	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Admissão / Permanência / Despedida)
0002526-19.2014.8.16.0004	10/04/2014	06/09/2017	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Promoção)
0003359-32.2017.8.16.0004	04/08/2017	06/09/2017	32	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Honorários Advocatícios)
0003815-79.2017.8.16.0004	23/08/2017	06/09/2017	32	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Honorários Advocatícios)
0003837-40.2017.8.16.0004	23/08/2017	06/09/2017	32	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Classificação e/ou Preterição)
0003813-12.2017.8.16.0004	23/08/2017	06/09/2017	32	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Honorários Advocatícios)
0003808-87.2017.8.16.0004	23/08/2017	06/09/2017	32	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Atos executórios)
0003600-06.2017.8.16.0004	15/08/2017	06/09/2017	32	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão)
0003567-16.2017.8.16.0004	14/08/2017	06/09/2017	32	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Pagamento)
0004331-70.2015.8.16.0004	07/07/2015	06/09/2017	32	EMBARGOS À EXECUÇÃO (Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução)
0003908-03.2007.8.16.0004	29/03/2007	11/09/2017	28	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Servidor Público Civil)
0004200-42.2016.8.16.0075	05/08/2016	11/09/2017	28	MANDADO DE SEGURANÇA (Acumulação de Cargos)
0000405-18.2014.8.16.0004	22/01/2014	11/09/2017	28	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Ato / Negócio Jurídico)
0002767-90.2014.8.16.0004	24/04/2014	11/09/2017	28	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Sistema Remuneratório e Benefícios)
0004330-85.2015.8.16.0004	07/07/2015	11/09/2017	28	EMBARGOS À EXECUÇÃO (ISS/ Imposto sobre Serviços)
0008266-31.2009.8.16.0004	03/02/2009	11/09/2017	28	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Perdas e Danos)
0005989-13.2007.8.16.0004	09/11/2007	11/09/2017	28	AÇÃO POPULAR (Atividade Pública)
0005778-40.2008.8.16.0004	22/12/2008	11/09/2017	28	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Correção Monetária)
0000784-51.2017.8.16.0004	06/03/2017	11/09/2017	28	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão)
0002959-52.2016.8.16.0004	29/04/2016	11/09/2017	28	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.4. Para “análise de juntada”, pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: <u>3</u>		Juntadas: <u>8845</u>		
Retorno de Conclusão: <u>0</u>		Retorno de Conclusão: <u>1182</u>		
		Mandados aguardando análise de retorno: <u>4</u>		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>0</u>		
		Diligências aguardando retorno: <u>0</u>		

Juntadas, mais antiga de 21.8.2017. **Regularizar;**

Retorno de Conclusão, mais antiga de 1.9.2017. **Regularizar;**

Mandados aguardando análise de retorno, mais antiga de 3.10.2017.
Regularizar.

2.5. Processos remetidos:

- 8 ao distribuidor, mais antiga de 6.10.2017;
- 284 ao contador, mais antiga de 13.9.2017;
- 21 ao Ministério Público, mais antiga de 15.8.2017.

2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constam 5.878 processos, mais antiga de 19.10.2011. **REGULARIZAR e atentar.**

2.7. Outros cumprimentos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	149	4	0	1
Alvará Eletrônico	0			0	
Bloqueio Bacenjud	0	5	4	0	0
Bloqueio Renajud	0	5	0	0	0
Busca Bacenjud	0	2	0	0	0
Busca Claro / Net / Embratel	0	1	0	0	0
Busca Copel	0	34	1	0	0
Busca Infodip-tre	0	2	0	0	0
Busca Infojud	0	61	2	0	0
Busca Infoseg	0	2	0	0	0
Busca Renajud	0	4	1	0	0
Busca Siel	0	32	0	0	0
Busca de Endereço	0	2	0	0	0
Carta Precatória	0	18	0	0	1
Carta Rogatória	0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	39
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Certidão Explicativa	0	1	0	0	0
Certidão Geral	0	2	1	0	0
Certidão Para Agravo	0	2	0	0	0
Certidão Publicação	0	1	0	0	0
Desbloqueio Bacenjud	0	1	1	0	0
Editais / Citação	0	8	1	0	3
Editais / Intimação	0	15	0	0	2
Intimar Perito	10	60	3	0	1
Mandado	0	27	1	0	412
Mandado de Averbação	0	1	0	0	0
Ofício	0	48	2	0	41
Ofício Ao Funjus	0	23	0	0	0
Ofício Remessa Ao Tjpr	0	7	2	0	0
Ofício de Levantamento de Custas	0	3	0	0	0
Ofício de Transferência	0	10	2	0	0
Ofício em Reiteração	0	2	0	0	0
Precatório - Requisatório	0	17	1	0	0
Requisição de Pequeno Valor	0	8	1	0	0
Termo de Levantamento de Penhora	0	1	0	0	0
Termo de Penhora	0	1	0	0	0
Total	10	563	27	0	500

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Consta(m) 31 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
11/11/2014	Carta Precatória	0003608-85.2014.8.16.0004	0012628-74.2014.8.16.0045	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas - Arapongas	Recebida pelo Deprecado
11/11/2014	Carta Precatória	0002999-05.2014.8.16.0004	0003254-08.2014.8.16.0086	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	Vara da Fazenda Pública de Guaíra - Guaíra	Recebida pelo Deprecado
02/12/2014	Carta Precatória	0000174-59.2012.8.16.0004	0008792-39.2014.8.16.0160	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - Maringá	Recebida pelo Deprecado
02/12/2014	Carta Precatória	0008447-56.2014.8.16.0004	0003342-53.2014.8.16.0086	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	Vara da Fazenda Pública de Guaíra - Guaíra	Recebida pelo Deprecado
02/12/2014	Carta Precatória	0003127-25.2014.8.16.0004	0010955-07.2014.8.16.0058	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
03/12/2014	Carta Precatória	0003167-07.2014.8.16.0004	0003619-62.2014.8.16.0086	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	Vara da Fazenda Pública de Guaíra - Guaíra	Recebida pelo Deprecado
03/12/2014	Carta Precatória	0008182-88.2013.8.16.0004	0010803-56.2014.8.16.0058	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
08/12/2014	Carta Precatória	0008178-51.2013.8.16.0004	0010885-87.2014.8.16.0058	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Campo Mourão	Recebida pelo Deprecado
03/02/2015	Carta Precatória	0000145-72.2013.8.16.0004	0001174-96.2013.8.16.0034	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	Vara da Fazenda Pública de Piraquara - Piraquara	Recebida pelo Deprecado
03/05/2015	Carta Precatória	0002545-88.2015.8.16.0004	0006369-62.2015.8.16.0034	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	Vara da Fazenda Pública de Piraquara - Piraquara	Recebida pelo Deprecado
11/06/2015	Carta Precatória	0005639-09.2012.8.16.0179	0008438-35.2015.8.16.0174	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado
30/09/2015	Carta Precatória	0002089-61.2003.8.16.0004	0011396-56.2015.8.16.0024	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
14/04/2016	Carta Precatória	0017489-75.2013.8.16.0001	0002151-71.2016.8.16.0190	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	Vara da Fazenda Pública de Cascavel - Cascavel	Recebida pelo Deprecado
10/05/2016	Carta Precatória	0008203-30.2014.8.16.0004	0003413-69.2016.8.16.0024	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
03/06/2016	Carta Precatória	0004354-84.2013.8.16.0004	0004245-05.2016.8.16.0024	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
15/08/2016	Carta Precatória	0003718-65.2006.8.16.0004	0002453-06.2016.8.16.0189	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	Vara da Fazenda Pública de Ponta do Paraná - Ponta do Paraná	Recebida pelo Deprecado
24/08/2016	Carta Precatória	0018006-76.2010.8.16.0004	0004809-46.2016.8.16.0165	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	Vara da Fazenda Pública de Telmaco Borba - Telmaco Borba	Recebida pelo Deprecado
24/08/2016	Carta Precatória	0005834-91.2012.8.16.0179	0009094-55.2016.8.16.0174	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDA: prej.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Nos processos analisados constatou-se excesso de prazo para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: processo(s) nº 0007216-23.2016.8.16.0004 (mov. 27 e 28 - 30 dias), 0007178-11.2016.8.16.0004 (mov. 15 e 16 - 60 dias), 0005562-98.2016.8.16.0004 (mov. 23 e 24 - 120 dias). **Justificar e atentar ao prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES:

Constatado que as intimações aos procuradores das partes são realizadas com excesso de prazo, a exemplo processo nº 0006443-75.2016.8.16.0004 (mov. 18 e 19 - 27 dias), 0006389-12.2016.8.16.0004 (despacho datado de 11.9.2017 e ainda pendente de intimação), 0006372-73.2016.8.16.0004 (mov. 53 e 54 - 28 dias), 0006323-32.2016.8.16.0004 (mov. 13 e 14 - 30 dias), 0006300-86.2016.8.16.0004 (mov. 42 e 43 - 34 dias). **Justificar e atentar ao prazo de até vinte e quatro horas.**

3.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Nos processos com prioridade de tramitação o prazo para cumprimento dos atos processuais revela-se moroso, a exemplo, processo nº 0007295-



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

02.2016.8.16.0004 (mov. 31 e 32 - 90 dias), 0007287-25.2016.8.16.0004 (mov. 113 e 114 - 90 dias), 0007088-03.2016.8.16.0004 (mov. 33 e 34 - 28 dias), 0005968-22.2016.8.16.0004 (mov. 103 e 104 - 90 dias). **Justificar e reduzir o prazo.**

3.4. - TUTELAS DE URGÊNCIA:

Verificou-se prazo adequado no cumprimento das decisões com tutelas de urgência, a exemplo, processo(s) nº 0002594-61.2017.8.16.0004, 0002906-37.2017.8.16.0004, 0001604-70.2017.8.16.0004, 0002283-70.2017.8.16.0004.

3.5. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Constatou-se excesso de prazo para “análise de juntadas”, a exemplo: processo(s) nº 0000017-12.2013.8.16.0179 (mov. 213 e 214 - 90 dias), 0000019-51.2015.8.16.0004 (mov. 58 e 59 - 90 dias), 0000053-60.2014.8.16.0004 (mov. 92 e 93 - 90 dias), 0006343-23.2016.8.16.0004 (mov. 48 e 49 - 130 dias). **Justificar e atentar ao prazo de até três dias.**

3.6. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Após a juntada da petição de cumprimento de sentença a Secretaria deverá observar a alteração da classe processual e remessa ao distribuidor para anotações, o que não ocorreu nos processos nº 0000643-43.1991.8.16.0004, 0000529-07.1991.8.16.0004, 0000494-47.1991.8.16.0004. **Regularizar e verificar nos demais processos.**

3.7. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

Processo 0000123-43.2015.8.16.0004. Justificar a paralisação de OITO MESES entre os mov. 41 e 42.

Processo 0007567-93.2016.8.16.0004. Paralisação entre os mov. 23 e 26 de 30 dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo 0007592-09.2016.8.16.0004. Paralisação entre os mov. 41 e 42 – 28 dias.

3.8. META2 CNJ – 2017 – distribuídos até 31.12.2013

Processos n°. 0002644-63.2012.8.16.0004, 0000298-65.2013.8.16.0179, 0001385-27.2011.8.16.0179, 0001564-58.2011.8.16.0179. Constataram-se diversos processos já sentenciados e sem anotações do cadastro da sentença no Projudi. A ausência da informação ocasiona incongruências no estatístico de controle processual da Meta de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça – META 2 e 4. **A secretaria deverá verificar e regularizar em todos os processos.**

3.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Verificou-se nos processos ausência de cadastro de depósitos judiciais no Projudi, a exemplo n° 0000632-91.2003.8.16.0004 (mov. 9.2) e 0004492-80.2015.8.16.0004 (mov. 15.3). **Justificar e regularizar todos os processos em trâmite no Projudi.**

3.10. MANDADOS

- Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça:
PROVIDENCIAR A COBRANÇA DAS CARGAS COM EXCESSO DE PRAZO:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

	Ordenação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
	06/06/2017 11:57	29/06/2017 17:56		0001859-87.2001.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação
	25/08/2017 17:32	25/08/2017 17:33		0003365-39.2017.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação
	29/08/2017 15:10	29/08/2017 15:12		0003894-58.2017.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação
	29/08/2017 15:10	29/08/2017 15:16		0003894-58.2017.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação
	29/08/2017 15:09	29/08/2017 15:24		0003894-58.2017.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação
	29/08/2017 17:25	29/08/2017 17:37		0003200-89.2017.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação
	30/08/2017 18:25	30/08/2017 18:32		0003127-20.2017.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação
	01/09/2017 14:54	01/09/2017 14:55		0003201-74.2017.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação
	31/08/2017 16:01	01/09/2017 15:22		0003343-78.2017.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Notificação
	04/09/2017 16:46	04/09/2017 16:50		0003864-23.2017.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação
	04/09/2017 17:16	04/09/2017 17:25		0003879-89.2017.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação

- expedidos e não lidos: **REGULARIZAR:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência	Processo	Classe	Natureza do Mandado
06/04/2017 18:05	19/04/2017 15:47	19/04/2017 15:47			0003709-25.2014.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação
19/07/2017 08:25	20/07/2017 12:05	20/07/2017 12:05			0007261-32.2013.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Intimação
05/09/2017 15:16	12/09/2017 14:08	12/09/2017 14:08	18/09/2017 15:06		0002401-17.2015.8.16.0004	Execução de Título Extrajudicial	Penhora
20/06/2017 10:33	20/09/2017 14:18	20/09/2017 14:18			0001976-19.2017.8.16.0004	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão
20/06/2017 13:45	20/09/2017 15:18	20/09/2017 15:18			0001049-97.2010.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação
21/06/2017 15:42	27/09/2017 15:37	27/09/2017 15:37	27/09/2017 18:12		0018008-46.2010.8.16.0004	Execução de Título Extrajudicial	Citação
26/06/2017 16:26	27/09/2017 16:39	27/09/2017 16:39	27/09/2017 18:13		0008767-09.2014.8.16.0004	Cumprimento de sentença	Penhora
28/06/2017 17:11	28/09/2017 14:35	28/09/2017 14:35			0003620-65.2015.8.16.0004	Cumprimento de sentença	Penhora
01/08/2017 18:08	29/09/2017 15:55	29/09/2017 15:55			0001016-30.1998.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Citação
06/07/2017 16:04	02/10/2017 16:59	02/10/2017 16:59	06/10/2017 00:12		0008556-70.2014.8.16.0004	Cumprimento de sentença	Penhora
06/10/2017 14:03	06/10/2017 17:29	06/10/2017 17:29	10/10/2017 09:51	Audiência de Instrução (19/10/2017 às 14:00)	0008347-38.2013.8.16.0004	Procedimento Ordinário	Intimação para Audiência
12/07/2017 11:26	09/10/2017 14:03	09/10/2017 14:03	09/10/2017 19:40		0000983-11.1996.8.16.0004	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Intimação

- Para análise de retorno de mandado (secretaria): **SITUAÇÃO REGULAR.**

Mandados

Status: Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Natureza do Mandado: -- Todos(as) --

Nome da Parte:

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos Tipo: Selecione uma opção

Oficial de Justiça: -- Todos(as) --

Data de Distribuição ao Oficial: à

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: ☐ Dentro do Prazo ☐ Fora do Prazo ☐ Ambos

Pré-Análise

Situação: ☒ Todas ☐ Sem Pré-Análise ☐ Pré-Analisadas ☐ Devolvidas

Total de registros nesta página: 0

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)
Nenhum registro encontrado							

3.11. - DEMAIS CONSTATAÇÕES



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo nº 0000768-83.2006.8.16.0004. Regularizar a data da distribuição. **Verificar nos demais processos.**

Processo nº 0000638-77.2011.8.16.0179. Não ocorreu a remessa do processo ao depositário público para anotações. *"3.14.4 - Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público."* Regularizar e verificar nos demais processos.

PROCESSOS FÍSICOS:

Processos nº 6101-45.2008.8.16.0004, 3549-44.2007.8.16.0004, 6867-98.2008.8.16.0004, 1282-51.1997.8.16.0004, 3550-29.2017.8.16.0004, 161-80.2000, 7788-23.2009, 17124.2017. Já sentenciados. Aguarda quitação de custas finais e posterior arquivamento.

Processo nº 1171-62.2000. Despacho datado de 31.10.2016 e cumprimento realizado somente em 30.5.2017. Justificar.

Processo nº 000431-55.2010. Petição protocolada em 5.10.2015 e conclusão realizada somente em 6.4.2016. Justificar.

Processo nº 700-22.1995. Aguarda cumprimento de despacho desde 12.6.2017. Justificar.

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL 0	PROCESSOS PENDENTES 0	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS 0	AUDIÊNCIAS 0	JUIZ LEIGO 0	MANDADOS 0
CARTAS 0	APREENSÕES 0				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS 0	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO 0	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO 0	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) 0 11	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS 0	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS 0	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL 0
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL 0 11						

2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevida.
3. O acervo de processos pendentes de digitalização e inserção no Sistema Projudi é de 14.582 (civelPapel). Assim, determina-se que a secretaria apresente cronograma de digitalização e inserção no sistema eletrônico com média de produtividade mensal por servidor.
4. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, em prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Magistrado novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual, de modo que: a) não ocorra a permanência de processo paralisado por mais de trinta dias, b) o cumprimento das decisões judiciais seja realizado em até cinco dias; c) a análise de juntadas seja realizada em até três dias; d) as intimações aos procuradores das partes em prazo de até vinte e quatro horas.
5. Registre-se que o cumprimento das determinações desta Ata Correcional, em especial redução do prazo para cumprimento das decisões judiciais, análise de juntadas e intimações aos procuradores das partes, será monitorado pela Corregedoria Geral da Justiça, ocasião em que será deliberado sobre instauração de expediente para apuração de responsabilidade administrativa.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6. **O controle de remessas e baixas de mandados aos Oficiais de Justiça é realizado via Projudi.**

7. Atentar ao Decreto Judiciário n. 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: *"Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."*

8. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao *"Pré Cadastro dos Recursos"* (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.

9. A Escrivania/Secretaria, observa os itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.

10. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a secretaria **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: *"2.20.2.4 - Após a inserção do*



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

5. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, via mensageiro login "vapm", de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça – DCJ-DCCAN.

a) Após, à Seção de Correições e Inspeções (GCJ-GJACJ-AC-IC).

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Marcos Vinicius Christo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Rafael Antonio de Albuquerque.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça